



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 073/2022

Renascença, 25 de abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Gilmar Schmidt
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 016/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Em resumo, estes recursos foram repassados pela União Federal, através do Convênio nº 912585/2021, celebrado entre o Município de Renascença e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, cujo Objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA com CBUQ sobre Pedras Irregulares em Vias Urbanas do Bairro Zanella.

O valor celebrado é de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, e oitocentos e cinquenta e seis reais), cujo valor virá da União Federal por intermédio do MDR, complementado por R\$ 2.388,56 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos) de CONTRAPARTIDA do Município, perfazendo o Montante total de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e cinquenta e seis centavos).

Pelo fato da compra ainda ser submetida a processo licitatório, o presente projeto de lei prevê também a devolução de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à União, referente às possíveis SOBRAS (por economia na licitação, pela compra através da proposta de menor preço) de recursos do Convênio, mais rendimentos em aplicações financeiras, que também deverão ser devolvidos à União Federal.

Anexo ao presente segue cópia do Convênio celebrado com o Ministério (MDR), onde detalha o objeto.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, em regime de **URGÊNCIA**, antecipamos agradecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 016/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2022**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R\$ 288.856,00 (duzentos e oitenta e oito mil, e oitocentos e cinquenta e seis reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	<u>EXCESSO DE ARRECADACÃO</u> Fonte: 848 – CAIXA C/C 647036-6 C.REPASSE 912585/21 MDR-Asfalto Bairro Zanella	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.00261.015	Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		238.856,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (Devolução de <u>sobras</u> dos recursos do <u>Convênio</u> + Rendimentos em 2022)		50.000,00
TOTAL			288.856,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

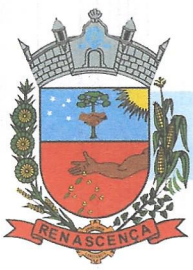
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022
(Repasso + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
2414540102 (416) Fonte: 848	Repasso em 2022, CAIXA C/C 647036-6 C.REPASSE 912585/21 MDR-Asfalto Bairro Zanella	0,00	238.856,00	0,00	238.856,00
1321010108 04 (417) Fonte: 848	Rendimentos em 2022, CAIXA C/C 647036-6 C.REPASSE 912585/21 MDR-Asfalto Bairro Zanella	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Indenizações e restituições (Devolução de <u>sobras</u> dos recursos do Convênio em 2022)		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
TOTAIS.....R\$		0,00	288.856,00	0,00	288.856,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 016/2022

RENASCENÇA, 25 DE ABRIL DE 2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 016/2022**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, Lei n.º 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de 2022.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2022, referente à seguinte **Fonte**:

Fonte: 848 – CAIXA C/C 647036-6 Contrato de Repasse n.º 912585/21 MDR-Asfalto Bairro Zanella.

Em resumo, estes recursos foram repassados pela **Caixa Econômica Federal**, através do **Contrato de Repasse n.º 912585/2021**, celebrado entre o Município de Renascença e a União Federal, por Intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**, cujo Objeto é: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA com CBUQ sobre Pedras Irregulares em Vias Urbanas do Bairro Zanella.**


O valor celebrado é de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, e oitocentos e cinquenta e seis reais), cujo valor virá da União Federal por intermédio do MDR, complementado por R\$ 2.388,56 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos) de CONTRAPARTIDA do Município, perfazendo o Montante total de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e cinquenta e seis centavos).

Pelo fato da compra ainda ser submetida a processo licitatório, o presente projeto de lei prevê também a devolução de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à União, referente às possíveis SOBRES (por economia na licitação, pela compra através da proposta de menor preço) de recursos do Convênio, mais rendimentos em aplicações financeiras, que também deverão ser devolvidos à União Federal.

Anexo ao presente segue cópia do Convênio celebrado com o Ministério (MDR), onde detalha os bens que serão adquiridos (com os valores previstos).

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, em regime de **URGÊNCIA**, antecipamos agradecimentos.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal